



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1876 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de julho de 2022.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1876 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.436.100,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de julho de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), alterando o valor total para R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de julho de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado